



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.817, DE 19 DE ABRIL DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 110.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.300 de 16 de dezembro de 2016,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 5º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016, da seguinte forma:

§ 1º. O valor parcial do crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.00 – 06.181.0016.2.049 – 4.4.90.52.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0016 – Guarda Civil Municipal Preservar e Proteger

AÇÃO: 2.049 – Atividades De Policiamento da Guarda Civil Municipal

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.07.00      06.181.0016.2.049 / 4.4.90.52.00      FONTE 05      R\$ 100.000,00

§ 2º. O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

02.07.00      06.181.0016.2.049 / 4.4.90.52.00      FICHA: 162 FONTE: 01      R\$ 10.000,00



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) com o EXCESSO de ARRECADAÇÃO proveniente do Convênio nº 840007/2016 – Ministério da Justiça e Cidadania representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, vínculo detalhado 05.100.84.

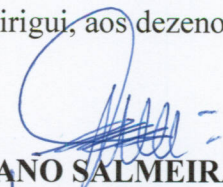
**II-** O valor parcial de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:


02.07.00	06.122.0015.2.046	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº 152	Fonte: 01	R\$ 6.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº 159	Fonte: 01	R\$ 4.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

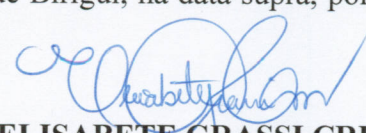
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de abril de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas